



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

PARECER CONTROLE INTERNO

PARECER N° 0715/2017

PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

PROCESSO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2017/070201 - INEXIGIBILIDADE N° 080201/2017

INTERESSADA: CPL / PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

I – RELATÓRIO

Tratam os autos referente ao certame licitatório N° 070201/2017, realizado através de Inexigibilidade de Licitação, que teve por objeto, Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais de Consultoria e Assessoria Jurídica para atender a Prefeitura Municipal de Capitão Poço e Fundos Municipais.

Haja vista que as contratações públicas decorrentes de inexigibilidade de licitação somente poderão ser efetivadas quando houver inviabilidade de competição. A inexigibilidade ocorreu amparada na comprovação de notória especialização, onde houve a apresentação da seguinte empresa:

RAMOS, REZENDE E SINIMBU – ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ N° 17.877.012/0001-00

A empresa demonstrou que o preço estabelecido é compatível com os praticados no mercado, fixando o mesmo no valor total de R\$330.000,00.

II – ANÁLISE

Em análise aos autos, cabe-nos, desde já, trazer a colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros o Art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988.

A Inexigibilidade, além da aplicação da Constituição Federal, também está em consonância com o Art. 25. da Lei 8.666 de 1993, que trata de quando é inexigível a Licitação.

O Processo obedece todos os procedimentos legais, desde a Identificação da necessidade; Caracterização e comprovação da situação fática; Autuação do processo; Autuação da proposta comercial e dos documentos de habilitação, Justificativa de Preço; Indicação da Dotação Orçamentária, Autorização do Ordenador de Despesas para a Contratação; Juntada da Minuta do Contrato Administrativo; Análise Jurídica da Inexigibilidade de Licitação pela Procuradoria Municipal de Capitão Poço, Comunicação a Autoridade Superior para a Ratificação, Publicação da Ratificação no Átrio e Convocação para a Celebração do Contrato.

III – PARECER

Diante do exposto, a controladoria interna da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, após a análise completa dos autos e a verificação da legalidade que lhe compete, manifesta-se **FAVORÁVEL** a validade do **Certame licitatório N° 2017/070201**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL



É o Parecer
Capitão Poço, 10 de Fevereiro de 2017

ANTONIO NÊDIO LOPES SALES
Coordenador Geral do Controle Interno